

# O dever dos constituintes

Uma concepção ambígua de democracia convenceu os integrantes das mesas do Congresso constituinte e os líderes partidários a adotar uma decisão de graves repercussões não só para o processo de preparação da nova Carta como para as proporções assustadoramente dilatadas que esse anteprojeto veio a assumir. No caso, contrariando a norma, a quantidade acabou por comprometer a qualidade.

De fato, ao invés de incumbir um grupo de parlamentares escolhidos — seja por suas especializações, por seu conhecimento ou por acumularem reflexão e experiência sobre certos problemas, seja ainda por talentos próprios — da tarefa de escrever um projeto de Constituição, os senadores e deputados preferiram atribuir essa delicada e complexa missão a todos; no afã de encontrar um vocabulário democrático, chegou-se à língua de ninguém.

Mais de quinhentos constituintes entregaram-se assim, convictos, ao propósito de redigir projetos, proposetas, emendas, ementas e adendos, artigos e parágrafos, minutas; um assombroso oceano de sugestões, as mais lógicas e sérias competindo com as mais alucinadas e irrealistas, submergiu o espírito e a imaginação e os organismos de todos eles, cada um dos quais contribuindo, com seu peculiar balde d'água, para o volume da profusa enchente.

O resultado do embate desse mar carregado de espécies daninhas sobre os relatores perplexos e atônitos foi esse absurdo anteprojeto que contém nada menos que 501 artigos, e seus respectivos parágrafos; o que deveria

ser um texto direto e simples, a ser entendido por qualquer cidadão, em qualquer canto do país, transformou-se num mau ensaio de teoria literária; o que deveria ser um documento enxuto e sintético, mas abrangente, transformou-se numa enfadonha e inoperante lista telefônica.

Uma leitura rápida do anteprojeto oferece momentos de inquietação quando se depara com o paroxismo nativista ou o radicalismo obreirista, ou ainda instantes de vertigem, ao atolarmos nos detalhismos redundantes; onde se deveriam estatuir situações ou condições, estados e circunstâncias, o excesso de palavras, a abundância de especificações, o abuso do pormenor desfigura o texto, perturbando o entendimento.

Têm agora, contudo, os parlamentares a derradeira oportunidade de modificar o que aí está, corrigindo esse monstrengo, para dele fazer um documento funcional e democrático, que sirva como norma e regra para todo brasileiro, rico ou pobre, homem ou mulher, jovem ou velho.

Está-se às vésperas do último lance, no qual é dada aos constituintes a possibilidade de corrigir o mal que foi feito. Sem alterar conceitos já firmados na opinião pública, recorrendo-se ao bom senso nos trechos em que ele foi simplesmente ignorado, o país espera que se escreva uma Constituição que seja sobretudo clara, definida no seu âmbito, inequívoca na sua fidelidade aos novos tempos, definida nas suas pretensões. O Brasil, enfim, espera que cada constituinte cumpra o seu dever.